DIÁRIO OFICIAL
Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19
Ano I - Edição nº 227 Quarta-feira, 13 de janeiro de 2021 cerqueiracesar.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR – SP
"A cidade que faz Amigos"

"P O R T A R I A N. 016/2021"

"Dispõe sobre a designação de encarregado pela função de ordenador de despesas do município e da providências."

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto n. 1719/2.001, alterado pelo Decreto n. 4560/2.021.

R E S O L V E:

I – Fica designado o Senhor **Jorge Aparecido Lopes,** portador do RG nº 21.360.828-5 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 132.636.038-84, lotado no cargo político de Secretário de Governo e Administração, do quadro de secretariado da prefeitura municipal de Cerqueira César, para exercer as funções de encarregado pela função de ordenador de despesas do município.

II – A designação será exercida sem acréscimo a remuneração do seu cargo.

III– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2.021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 12 de janeiro de 2.021.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal
Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César
"A Cidade que faz Amigos"

DECRETO N. 4.558/2021.

"Institui o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos no Município para o exercício de 2021 da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 110, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e organização das atividades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Executivo Municipal, bem como de proporcionar ampla publicidade sobre as datas em que não haverá expediente em suas repartições.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Cerqueira César o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos, para cumprimento nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo municipal, durante o ano de 2021, sendo:

I – 01 de janeiro (sexta-feira) – **Confraternização Universal** - Feriado Nacional;
II – 15 de fevereiro (segunda-feira) – **Carnaval** - Ponto Facultativo;
III – 16 de fevereiro (terça-feira) – **Carnaval** - Ponto Facultativo;
IV – 17 de fevereiro (quarta-feira) – **Cinzas** - Ponto Facultativo - expediente após as 13:00;
V – 01 de abril (quinta-feira) – **Endoenças** - Ponto Facultativo;
VI – 02 de abril (sexta-feira) – **Paixão de Cristo** - Feriado Nacional;
VII – 21 de abril (quarta-feira) – **Tiradentes** – Feriado Nacional;
VIII – 01 de maio (sábado) – **Dia do Trabalhador** – Feriado Nacional
IX – 03 de junho (quinta-feira) – **Corpus Christi** - Feriado Nacional;
X – 04 de junho (sexta-feira) – Ponto Facultativo;
XI – 09 de julho (sexta-feira) – **Revolução Constitucionalista de 1932** - Feriado Estadual;
XII – 06 de setembro (segunda-feira) – Ponto Facultativo;
XIII – 07 de setembro (terça-feira) – **Independência do Brasil** – Feriado Nacional;
XIV – 01 de outubro (sexta-feira) – **Padroeira do Município** - Feriado Municipal;
XV – 10 de outubro (domingo) – **Aniversário do Município** – Feriado Municipal;
XVI – 11 de outubro (segunda-feira) – Ponto Facultativo;
XVII – 12 de outubro (terça-feira) – **Nossa Senhora Aparecida** – Feriado Nacional

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

XVIII – 29 de outubro (sexta-feira) – **Comemoração ao Dia do Servidor Público remanejado de 28 de outubro** - Ponto facultativo;

XIX – 01 de novembro (segunda-feira) – **Dia de Todos os Santos** - Ponto Facultativo;

XX – 02 de novembro (terça-feira) – **Finados** – Feriado Nacional

XXI – 15 de novembro (segunda-feira) – **Proclamação da República** - Feriado Nacional;

XXII – 20 de novembro (sábado) – **Dia da Consciência Negra** - Feriado Municipal;

XXIII – 24 de dezembro (sexta-feira) – **Véspera de Natal** - Ponto Facultativo;

XXIV – 25 de dezembro (sábado) – **Natal** - Feriado Nacional;

XXV – 31 de dezembro (sexta-feira) – **Véspera de Ano Novo** – Ponto Facultativo.

Art. 2º. Os pontos facultativos estabelecidos no presente Decreto atingem somente as repartições públicas municipais, não alcançadas as demais esferas do poder publico e o comercio privado.

Art. 3º. Os órgãos municipais que prestam serviços essenciais deverão escalar os servidores de acordo com a exigência, para que não se ocorra interrupção e não comprometa a qualidade dos serviços.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 12 de janeiro de 2021.

Diego Augusto Berti Cinto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra

Erika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL
Cerqueira César – Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.560/2021

"Altera o art. 2º do Decreto n.1.719/2.001, que fixa normas para realização de despesas, execução orçamentária, pagamentos e dá providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o parecer do Departamento Jurídico datado em 12 de janeiro de 2.021, opinando pela nomeação do Secretário Municipal de Administração e Governo, devendo ser expedido novo Decreto a fim de que possa legalmente designar o respectivo secretário para tal mister.

DECRETA:

Art. 1º - O art. 2º do Decreto nº 1.719, de 18 de dezembro de 2.001, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 2º - O ordenador da despesa da prefeitura será o Prefeito ou funcionário ocupante do cargo político de Secretário de Governo e Administração. ***(NR)***
..... ."

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 1.719/2.001, não alteradas por este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 12 de janeiro de 2.021.

Diego Augusto Berti Cinto
Prefeito Municipal

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal
Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS E DOS RECURSOS RECEBIDOS (Art. 162 CF)

DEZEMBRO/2020

em R$

Rubrica da Receita	Anterior	No Mês	No Ano
RECEITAS CORRENTES (A)	**63.741.422,33**	**7.287.699,44**	**71.029.121,77**
TRIBUTARIAS	**9.469.701,00**	**1.024.103,12**	**10.493.804,12**
IMPOSTOS	**8.818.390,60**	**959.826,42**	**9.778.217,02**
IPTU	2.849.242,06	247.172,09	3.096.414,15
IRRF	1.545.948,90	374.981,86	1.920.930,76
ITBI	1.440.445,58	89.016,24	1.529.461,82
ISSQN	2.982.754,06	248.656,23	3.231.410,29
TAXAS	650.276,90	64.145,07	714.421,97
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.033,50	131,63	1.165,13
CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
PATRIMONIAIS	22.173,28	1.923,56	24.096,84
INDUSTRIAIS	-	-	-
AGROPECUÁRIAS	-	-	-
SERVIÇOS	2.638.654,96	294.520,71	2.933.175,67
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.581.512,25	6.767.824,72	64.349.336,97
(-) CONTAS REDUTORAS (ICMS, FPM, IPI EXP)	- 6.629.954,41	- 815.794,40	- 7.445.748,81
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	659.335,25	15.121,73	674.456,98
RECEITAS DE CAPITAL (B)	**718.117,52**	**-**	**718.117,52**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-
ALIENAÇÕES DE BENS	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	718.117,52	-	718.117,52
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
TOTAL	**64.459.539,85**	**7.287.699,44**	**71.747.239,29**

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 31 de dezembro de 2020

DOUGLAS ZARATINI
CRC 1SP290245/O - 5
CONTADOR MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Cerqueira César, em atendimento ao § 3º do art. 168 da Lei Orgânica do Município comunica a todos os interessados que o **Balancete das Contas Municipais** referente ao mês de **Dezembro/2020** se torna público através de: afixação no quadro de divulgações no Paço Municipal; e postagem por meio de página de internet no site próprio www.cerqueiracesar.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, em 13 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,
Diego Augusto Berti Cinto
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.